## DECRETO EXECUTIVO Nº 1.917, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.587,78 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8°, III, da Lei Municipal n° 889, de 11 de Dezembro 2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

06.03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0031 – Transporte Escolar

12.361.0031.2.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.587,78 TOTAL R\$ 5.587,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.587,78 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) – Fonte de Recurso: 1028 – PNATE.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Dezembro de 2009.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

## Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração